



Agente De Contratação Prefeitura de Viana <agentecontratacao.viana@gmail.com>

**IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – Chamamento Público nº 001/2026 –
Processo Administrativo nº 10104/2026 – MC ALIMENTOS LTDA**

1 mensagem

Wesley lopes <w_lopessilva@hotmail.com>

19 de maio de 2026 às 20:01

Para: "agentecontratacao.viana@gmail.com" <agentecontratacao.viana@gmail.com>

Cc: "lucianoacamp@gmail.com" <lucianoacamp@gmail.com>

Prezado(a) Agente de Contratação / Membros da Comissão de Contratação,

Na qualidade de representante legal da empresa MC ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº 43.761.232/0001-75), venho, por meio deste instrumento eletrônico, com fulcro no Artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos fixados no instrumento convocatório, protocolar tempestivamente a inclusa IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL do Chamamento Público nº 001/2026 (Processo Administrativo nº 10104/2026).

A peça fundamentada segue anexa a este e-mail em formato PDF.

Aproveita-se o ensejo para registrar que a presente peça foi instruída e adequada considerando os elementos do Anexo IV – Termo de Referência, os quais somente foram conhecidos por esta empresa após reiteração de cobranças via correio eletrônico por duas vezes seguidas, haja vista a omissão textual originária do arquivo disponibilizado no Portal de Transparência do Município. (Comprovantes anexos a peça)

Pela relevância e gravidade dos vícios apontados — que violam frontalmente a Lei nº 14.133/2021, cerceiam a ampla competitividade e configuram manifesto desvio de poder na delegação de competências públicas a entes privados —, esta petionária ressalta que, caso as ilegalidades identificadas persistam ou a presente impugnação seja rejeitada sem a devida fundamentação jurídica, serão adotadas de imediato as medidas cabíveis perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), mediante Representação com pedido de Medida Cautelar de suspensão do certame, bem como junto ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), para a apuração de eventuais desvios e responsabilidades administrativas.

Diante do exposto, solicita-se:

O imediato recebimento, processamento e juntada da presente impugnação aos autos do processo administrativo em epígrafe;
O envio de comprovante de recebimento e protocolo em resposta a este e-mail, para fins de regular controle de tempestividade.

Aguardamos a confirmação do recebimento.

Atenciosamente,

Obter o [Outlook para Android](#)



Impugnação e anexos_260519_195155.pdf

6117K

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – ESPÍRITO SANTO

Ref.: Chamamento Público nº 001/2026

Processo Administrativo nº 10104/2026

MC ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.761.232/0001-75, com sede estabelecida na rua José Teixeira, 600 - 2º Pavimento - Santa Lucia - Vitória/ES - CEP 29056-035, vem, tempestivamente, com fulcro no Artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no item 5.1 do instrumento convocatório, perante Vossa Senhoria, apresentar:

IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

em face do ato convocatório publicado por esta municipalidade, em razão das graves desconformidades legais, contradições textuais, abusividades e falhas de publicidade adiante aduzidas.

1. DA TEMPESTIVIDADE

O item 5.1 do edital prevê o prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame para o recebimento de impugnações. Como a sessão pública de abertura dos envelopes está agendada para o dia 25/05/2026, a presente peça, protocolada em 19/05/2026, é plenamente tempestiva e deve ser integralmente conhecida e julgada.

2. DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

a) Da Nulidade por Desrespeito ao Prazo Mínimo de Publicidade (Art. 55, Lei nº 14.133/2021)

O edital foi datado e emitido em 15 de maio de 2026, prevendo a abertura da sessão para o dia 25 de maio de 2026. Descontando os finais de semana, a Administração ofertou um intervalo de apenas 6 (seis) dias úteis para os interessados.

Este mesmo Edital só foi disponibilizado no Portal de Transparência após esta Impugnante oficial formalmente a Comissão de Licitação por e-mail solicitando a publicidade dos instrumentos convocatórios do certame, o que foi feito no mesmo dia, 18/05/2025, porém, de forma incompleta do documento.

O item 6.3 define explicitamente que o critério de julgamento será o de MAIOR OFERTA. De acordo com o Artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021,

o prazo mínimo para a apresentação de propostas em licitações que adotem o critério de maior lance ou que envolvam alienação/concessão de direitos é de **15 (quinze) dias úteis**. A concessão de prazo inferior ao mínimo legal restringe severamente o caráter competitivo do certame e gera a nulidade absoluta de todos os atos subsequentes.

b) Do Cerceamento de Defesa, Ofensa à Impessoalidade e Retificação Silenciosa e Apócrifa do Edital

Conforme decrito no item anterior, o instrumento convocatório original, disponibilizado no Portal de Transparência local no dia 18/05/2026, encontrava-se incompleto e omitia completamente o conteúdo textual do "*Anexo IV – Termo de Referência*", trazendo apenas o título na página 19. Nele deveriam constar dados vitais como custos, obrigações específicas, condições de pagamento e sanções.

Diante do manifesto cerceamento, esta Impugnante oficiou formalmente novamente a Comissão de Licitação por e-mail em duas ocasiões distintas cobrando o texto ocultado. Em resposta — emitida de forma apócrifa, sem qualquer assinatura nominal do agente público responsável, em clara afronta ao Princípio da Impessoalidade e da Transparência (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021) —, a Administração realizou a substituição do arquivo digitalizado no portal.

Essa "retificação silenciosa", sem a devida publicação de aviso oficial de correção e sem a reabertura de prazos, gera nulidade absoluta por violar o Artigo 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021: "***qualquer modificação no edital que afete a formulação das propostas exige obrigatoriamente a divulgação pelo mesmo meio que se deu o texto original e a REABERTURA INTEGRAL do prazo.***" O particular não pode ser obrigado a adivinhar quando a Administração atualizará arquivos de forma oculta em seu sítio eletrônico.

c) Da Ilegalidade Crítica: Exigência Irrazoável de Encargo Financeiro Oculto (Item 7.5)

A Cláusula Sétima (subitem 7.5) impõe ao vencedor o dever de arcar com até 500 alimentações diárias (hambúrguer, suco e fruta) e 1.500 águas de 500ml por dia para servidores públicos em serviço.

Essa obrigação configura um encargo financeiro expressivo e abusivo, desprovido de qualquer contraprestação ou nexo causal lógico com o objeto da outorga de espaço. O item fere de morte o princípio da modicidade, da transparência e a vedação ao enriquecimento sem causa por parte da Administração Pública.

d) Da Falta de Eficácia Legal: Ausência de Publicação no PNCP

O presente edital não foi veiculado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Conforme determina o Artigo 94, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, a divulgação

no PNCP é condição indispensável para a eficácia dos atos convocatórios. A mera disponibilização no Portal de Transparência local não supre a exigência legal, tornando o procedimento ineficaz perante terceiros e nulo em sua publicidade.

e) Da Excepcionalidade Injustificada da Sessão Presencial

O item 2.2 determina a entrega física e presencial de envelopes lacrados no prédio da Prefeitura Municipal de Viana. Todavia, o Artigo 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021 estabelece que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica. A adoção da forma presencial constitui exceção que exige motivação explícita e gravação em áudio e vídeo da sessão pública, elementos completamente ausentes no instrumento convocatório.

f) Da Ofensa à Competitividade e Incoerência Técnica: Exigência Indevida de Registro no CREA-ES e Omissão quanto à Atividade-Fim do Objeto (Alimentação)

O edital exige, em sua fase de habilitação técnica, o registro das empresas licitantes junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-ES), bem como a indicação de um Engenheiro como Responsável Técnico. Tal exigência é flagrantemente ilegal, contraditória e carente de nexo lógico com o objeto.

O Artigo 1º da Lei Federal nº 6.839/1980 estabelece de forma peremptória que o registro de empresas e a anotação dos profissionais habilitados nos conselhos competentes serão determinados em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros. No mesmo sentido, o Artigo 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 limita as exigências de qualificação técnica às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto.

No caso em questão, a parcela de maior relevância e a própria essência do certame consistem no credenciamento para "exploração de espaço para a instalação de tendas para exploração comercial (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, BARES)". A montagem física das tendas é mera atividade meio, acessória, temporária e de baixíssima complexidade (equivalente à montagem de barracas de comércio de rua), que sequer se qualifica como obra ou serviço de engenharia de grande porte.

A contradição e o contra-senso técnico da Administração ficam evidentes quando se observa que:

Para a atividade acessória (montagem de tendas simples), exige-se rigorosamente o registro no CREA-ES e um engenheiro;

Para a atividade-fim e parcela de maior relevância (comercialização e manuseio de alimentos), o Edital não exigiu qualquer registro de empresa ou licença profissional

junto ao órgão de classe verdadeiramente competente, qual seja, o Conselho Regional de Nutrição (CRN).

Se a preocupação do Município fosse resguardar a capacidade técnica e a segurança do núcleo do objeto contratado, a fiscalização recairia sobre as normas sanitárias e alimentares (CRN/Vigilância Sanitária). Impor o ônus financeiro e burocrático de manter um Engenheiro e registro no CREA para empresas cujo escopo comercial é a venda de alimentos e bebidas desnatura o critério da razoabilidade, cria uma barreira de entrada artificial e ilegalizada, e afasta do certame os legítimos prestadores de serviço do ramo gastronômico e de eventos.

g) Da Exigência Abusiva de Patrimônio Líquido Mínimo em Certame de Concessão Onerosa (Item 12.2.3.2)

O item 12.2.3.2 do Termo de Referência exige Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação. Sendo este um Chamamento de outorga/autorização de uso onde o particular repassa receitas ao Município (e não o contrário, visto que não há despendio financeiro público), impor índices de saúde financeira típicos de grandes obras continuadas para um evento de apenas 3 (três) dias é ilegal, desarrazoado e restritivo, violando o Artigo 69 da Lei nº 14.133/2021.

h) Da Ilegalidade na Inversão Procedimental de Fases (Item 12.2.4.5.6)

O Termo de Referência prevê a análise da habilitação antes da etapa de propostas e lances. O Artigo 17 da Nova Lei de Licitações fixou o julgamento das propostas como fase antecedente (regra geral). A inversão de fases é medida excepcional e exige fundamentação técnico-econômica real por ato administrativo motivado, não podendo fundar-se em mera alegação genérica de "evitar tumulto" de licitantes, sob pena de violar a eficiência administrativa.

i) Do Desvio de Finalidade: Delegação Ilegal de Poder de Polícia e Credenciamento a Ente Privado (Item 7.13)

O item 7.13 determina que a empresa contratada será responsável pela *"distribuição dos espaços e credenciamento dos barraqueiros ambulantes"*.

O credenciamento de particulares para uso de solo público é ato administrativo unilateral e discricionário, decorrente do Poder de Polícia da Administração, sendo de competência exclusiva, indelegável e intransferível do Poder Público. Delegar tal poder a uma entidade privada configura desvio de finalidade, usurpação de função pública e viola os princípios da Impessoalidade e da Moralidade Administrativa.

j) Do Anacronismo Legal: Utilização de Sanções de Diploma Revogado (Lei nº 8.666/1993)

O subitem 8.12 do Termo de Referência estipula sanção penal com base no "art. 93 da Lei nº 8.666/93". Tratando-se de diploma inteiramente revogado e expressando o próprio preâmbulo do edital sua submissão exclusiva à Lei nº 14.133/2021, a manutenção de tipificação penal nula e inexistente no ordenamento gera severa insegurança jurídica e anacronismo editalício.

3. DOS PEDIDOS


Ante todo o exposto, requer-se a Vossa Senhoria:

- i. **O RECEBIMENTO** e o **PROVIMENTO** da presente impugnação, reconhecendo-se em sua totalidade os vícios de legalidade apresentados;
- ii. **A SUSPENSÃO IMEDIATA** da sessão pública aprazada para o dia 25/05/2026, obstou-se o prosseguimento de certame eivado de vícios insanáveis;
- iii. **A REFORMA INTEGRAL DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA** para que conste:
 - A **exclusão definitiva** da exigência de registro junto ao CREA-ES e de indicação de responsável técnico engenheiro para fins de habilitação, reconhecendo-se que a atividade-fim e a parcela de maior relevância do objeto referem-se estritamente ao setor de comércio de alimentos e bebidas, o qual não se submete à fiscalização do sistema CONFEA/CREA;
 - A **exclusão definitiva** da exigência de comprovação de Patrimônio Líquido de 10%;
 - A **exclusão definitiva** do item 7.13, reassumindo o Município a outorga e distribuição dos espaços aos ambulantes locais;
 - A **exclusão definitiva** do encargo financeiro de fornecimento de 500 marmitas e 1.500 águas diárias aos servidores públicos;
 - A **adequação** do rito procedimental (julgamento de propostas antecedendo a habilitação) e a **exclusão** de menções penais à revogada Lei nº 8.666/1993;
- iv. **A REORGANIZAÇÃO MATERIAL E FORMAL** do texto do instrumento convocatório, com a indexação pública e correta do Anexo IV (Termo de Referência), validando formalmente os termos exigidos pela Administração;

- v. **A REABERTURA INTEGRAL DO PRAZO DE PUBLICIDADE** por no mínimo **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da nova e escoreita publicação, nos termos do Artigo 55, inciso II, alínea "a" e § 1º da Lei nº 14.133/2021;
- vi. **A REGULARIZAÇÃO DA PUBLICIDADE** do certame mediante a inserção obrigatória de todos os atos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Vitória/ES, 19 de maio de 2026.

 Documento assinado digitalmente
LUCIANO ANTONIO CAMPAGNARO
Data: 19/05/2026 19:15:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciano Antonio Campagnaro
CPF 008.136.867-41
MC Alimentos Ltda

ANEXOS

1. Comunicações por e-mail
2. Print Portal Transparência em 18/05/2026
3. Print do Portal Transparência em 19/05/2026

**Re: Edital chamamento Publico n
001/2206**

De: Agente De Contratação Prefeitura de Viana
agentecontratacaooviana@gmail.com

Para: Wesley lopes w_lopessilva@hotmail.com

Enviado: terça-feira, 19 de maio às 09:52

Bom dia, documento anexo no portal de
transparência.

Em ter., 19 de mai. de 2026 às 06:09, Wesley lopes

<w_lopessilva@hotmail.com> escreveu:

Esclarecimento URGENTE - Ausência de
Termo de Referência - Credenciamento
001/2026

À Comissão de Licitação da Prefeitura
Municipal de Viana.

Prezados,

Verifiquei a publicação do Edital, após
publicação ontem.

Ocorre que o edital foi disponibilizado *sem o
Termo de Referência e seus anexos técnicos*,
documentos obrigatórios nos termos do art.
18, II e art. 40, §1º da Lei 14.133/2021.

Att

Wesley lopes

Obter o [Outlook para Android](#)

From: Agente De Contratação Prefeitura de Viana
<agentecontratacaooviana@gmail.com>

Sent: Monday, May 18, 2026 3:48:41 PM

To: Wesley lopes <w_lopessilva@hotmail.com>

Subject: Re: Edital chamamento Publico n 001/2206

Boa tarde, o edital está disponível no portal de
transparência segue link:

<https://viana-es.portaltcp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>

Em seg., 18 de mai. de 2026 às 15:21, Wesley lopes <w_lopessilva@hotmail.com> escreveu:

Solicito acesso imediato ao Edital chamamento publico nº 001/2026, publicado no DOM em, conforme art. 54 da Lei 14.133/21. O edital não consta no PNCP nem no site da prefeitura."

Att
Wesley lopes

Obter o [Outlook para Android](#)

--

Agente Contratação
Prefeitura Municipal de Viana
Setor de Licitação
[27 - 9 9870-7061](tel:27-99870-7061)

--

Agente Contratação
Prefeitura Municipal de Viana
Setor de Licitação
[27 - 9 9870-7061](tel:27-99870-7061)

Busca: Digite sua busca...



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES



Menu

[Início](#)

[Compras](#)

[Editais \(Documentos\)](#)

Editais (Documentos)

GMP - Gestão de Materiais e Processos

Edital é um ato escrito em que são apresentadas determinações, avisos, citações e demais comunicados de ordem oficial. Existem diversos os tipos de editais, que recebem denominação própria, dependendo de seu objetivo. Um edital pode comunicar uma licitação, tomada de preço e etc. Estes documentos devem ser afixados em lugares públicos ou anunciados através da imprensa oficial, geralmente em jornais de grande circulação, para conhecimento geral ou de alguns interessados.

Fonte: *Tesouro Nacional*.



Entidade

Ano

Aplicar

[Atualizar](#)

[Configurar](#)

[Imprimir Relatório](#)

- [.pdf](#)
- [.xls](#)
- [.xlsx](#)
- [.rtf](#)
- [.csv](#)
- [.xml](#)
- [.txt](#)

[Dados Abertos](#)

Arraste um cabeçalho de coluna aqui para agrupar por essa coluna

[Pesquisar](#) [Limpar](#)

Periodicidade	Publicado em	Ano	Mês	Descrição	Docu
Não se Aplica	18/05/2026	2026	Não se Aplica	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, BARES) do evento "Festa do Divino Espírito Santo"	Edital CH Cessão d 26.pdf
Não se Aplica	22/04/2026	2026	Não se Aplica	EDITAL 012/2026-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE INFORMÁTICA , PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO.	6-EDITAL 26 Comp Sist.Gestã Contrato: 3822-26_comp
Não se Aplica	17/04/2026	2026	Não se Aplica	EDITAL PE SRP-013/2026: Registro de preços para realização futura de 03(três) rodeios completos.	6-EDITAL Completo 013-26 R 4097-26.1
Não se Aplica	07/04/2026	2026	Não se Aplica	EDITAL PE 009/2026-CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO	7-EDITAL 009-26-Compres
Não se Aplica	07/04/2026	2026	Não se Aplica	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026-PERSIANAS	6-EDITAL COMPLET 011-26-P 2028-26.1
Não se Aplica	07/04/2026	2026	Não se Aplica	EDITAL REPUBLICADO PE 004/2026- MOBILIÁRIO CORP. E ESCOLAR	6-EDITAL 004-25-COMPLET
Não se Aplica	30/03/2026	2026	Não se Aplica	Edital Chamamento Público 001/2026- CHP 001-26-Gestão N.S.D'Ajuda Araçatiba-23490-25	6-EDITAL 26-25-23490-25
Não se Aplica	30/03/2026	2026	Não se Aplica	Edital Republicado PE 003/2026- Aquisição material de construção	5-EDITAL Completo 003-26-M Construç 20.098-25
Não se Aplica	30/03/2026	2026	Não se Aplica	EDITAL 0076/025- Registro preços para futuras/eventuais aquisições de materiais médico - hospitalares (almotolia, coletor de perfuro-cortante, termômetro, etc).	15- EDITAL/ 2025.pdf
Não se Aplica	25/03/2026	2026	Não se Aplica	EDITAL CPM 006/2026 TECNICA E PREÇO- contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de restauro das "Ruínas de Belém", no município de Viana/ES.	6-Edital C CP TP006 11080-25
Não se Aplica	25/03/2026	2026	Não se Aplica	EDITAL SRP 010/2026- Registro preços para futuras aquisições de materiais e insumos odontológicos (especialidades).	5-Edital C PE010-26 Mat.Odo 25057-25

Periodicidade	Publicado em	Ano	Mês	Descrição	Docu
Não se Aplica	25/03/2026	2026	Não se Aplica	EDITAL CP 005/2026- DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO COQUEIRAL DE VIANA	8-Edital 3 Drenager pav.Coqu Viana 15. 25.pdf
Não se Aplica	16/03/2026	2026	Não se Aplica	EDITAL PE 002/2026- Registro preços para futuras aquisições de materiais médico hospitalares (cateter, scalp, equipos, etc.).	5-Edital (PE SRP 01 Cateter... 19.465-2)
Não se Aplica	13/03/2026	2026	Não se Aplica	EDITAL PE N°007/2026- aquisição de materiais permanente como equipamentos e acessórios fotográficos, audiovisual.	6-EDITAL PE 007-21 Fotográfi 25.pdf
Não se Aplica	13/03/2026	2026	Não se Aplica	EDITAL PE N°003/2026- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	6-EDITAL 003-26- Compres
Não se Aplica	13/03/2026	2026	Não se Aplica	EDITAL PE N°006/2026 COM NOVOS PRAZOS LEGAIS	6-EDITAL 006-26- compres:
Não se Aplica	09/03/2026	2026	Não se Aplica	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026- Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em: apoio logístico e operacional; produção de camarim; prestação de serviços de ornamentação com locação de objetos decorativos e mobiliário para eventos festivos; prestação de serviços de roadie e recepção de camarim, estande institucional, serviços de gestão de eventos (pré-produção, produção e pós produção) e recepcionistas para atender aos diversos eventos culturais realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Viana.	 6-EDITAL 006-26- compres:
Não se Aplica	09/03/2026	2026	Não se Aplica	EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2026- Contratação de uma unidade escolar de educação infantil, baseada no Projeto Padrão Tipo 2 do Programa Proinfância/FNDE, para implantação no bairro Canaã, no município de Viana/ES.	9-Edital (Creche Ti Canaã 11 25.pdf
Não se Aplica	09/03/2026	2026	Não se Aplica	EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026 - Contratação de empresa de engenharia para o serviço de construção de uma escola de tempo integral de 5 salas de aula	8-Edital (CP002-26 Const.Esc Formalte 25.pdf

Periodicidade	Publicado em	Ano	Mês	Descrição	Docu
				padrão FNDE, na comunidade de formate no município de Viana/ES	
Não se Aplica	06/03/2026	2026	Não se Aplica	EDITAL PE 075/2025-REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	4-Edital (CPE SRP 0 Med. de Emerg.-125.pdf

Página 1 de 64 (1267 itens)

- Anterior
- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- ...
- 62
- 63
- 64
- Próximo

- [Começa com](#)
- [Contém](#)
- [Não contém](#)
- [Termina com](#)
- [Igual](#)
- [Não é igual](#)
- [É menor que](#)
- [É menor que ou igual a](#)
- [É maior que](#)
- [É maior que ou igual a](#)
- [Como \('%', '_'\)](#)

Tamanho da p



TENHA ACESSO ÀS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DOS DADOS ABERTOS



Consultas

- > Emergências
- > Compras
- > Materiais e Bens
- > Receitas
- > Despesas
- > Integridade
- > Repasses
- > Contas Públicas
- > Pessoal
- > Institucional
- > Controle Interno
- > Saúde
- > OBRAS
- > Educação
- > Meio Ambiente
- > Ouvidoria e-SIC
- > Conselhos Municipais

Endereço

NÃO INFORMADO
R. Av. Florentino Ávidos, 01
Centro, CEP 29130-915
Viana - ES

Horário de Atendimento

Segunda à Sexta-feira
09h às 18h
(Presencial ou por contatos)

Telefones

(27) 2124-6760

E-mail

ouvidoria@viana.es.gov.br

Redes Sociais



Desenvolvido e mantido por EL Produções de Software

O conteúdo deste portal está licenciado com uma Licença Creative Commons 4.0 Internacional.

Versão: 3.26.5.13-2038

Histórico de Navegação

x

Fechar

Busca: Digite sua busca...



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES



Menu

- Início
- Compras
- Editalis (Documentos)

Editalis (Documentos)

GMP - Gestão de Materiais e Processos

Edital é um ato escrito em que são apresentadas determinações, avisos, citações e demais comunicados de ordem oficial. Existem diversos os tipos de editais, que recebem denominação própria, dependendo de seu objetivo. Um edital pode comunicar uma licitação, tomada de preço e etc. Estes documentos devem ser afixados em lugares públicos ou anunciados através da imprensa oficial, geralmente em jornais de grande circulação, para conhecimento geral ou de alguns interessados.

Fonte: Tesouro Nacional.



Entidade

Ano

Aplicar

Atualizar

Configurar

Imprimir Relatório

- [.pdf](#)
- [.xls](#)
- [.xlsx](#)
- [.rtf](#)
- [.csv](#)
- [.xml](#)
- [.txt](#)

Dados Abertos

Arraste um cabeçalho de coluna aqui para agrupar por essa coluna

Insira o texto para pesqu

Pesquisar Limpar

Periodicidade	Publicado em	Ano	Mês	Descrição	Docu
Não se Aplica	18/05/2026	2026	Não se Aplica	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, BARES) do evento "Festa do Divino Espírito Santo"	Edital CH Cessão d 26.pdf
Não se Aplica	22/04/2026	2026	Não se Aplica	EDITAL 012/2026- REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE INFORMÁTICA , PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO.	6-EDITAL 26 Comp Sist.Gestã Contrato: 3822-26_comp
Não se Aplica	17/04/2026	2026	Não se Aplica	EDITAL PE SRP-013/2026: Registro de preços para realização futura de 03(três) rodeios completos.	6-EDITAL Completo 013-26 R 4097-26.1
Não se Aplica	07/04/2026	2026	Não se Aplica	EDITAL PE 009/2026- CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO	7-EDITAL 009-26- Compres
Não se Aplica	07/04/2026	2026	Não se Aplica	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026- PERSIANAS	6-EDITAL COMPLET 011-26-P 2028-26.1
Não se Aplica	07/04/2026	2026	Não se Aplica	EDITAL REPUBLICADO PE 004/2026- MOBILIÁRIO CORP. E ESCOLAR	6-EDITAL 004-25- COMPLET
Não se Aplica	30/03/2026	2026	Não se Aplica	Edital Chamamento Público 001/2026- CHP 001-26-Gestão N.S.D'Ajuda Araçatiba-23490-25	6-EDITAL 26-25-23490-25 N.S.D'Aju
Não se Aplica	30/03/2026	2026	Não se Aplica	Edital Republicado PE 003/2026- Aquisição material de construção	5-EDITAL Completo 003-26-M Construç 20.098-25
Não se Aplica	30/03/2026	2026	Não se Aplica	EDITAL 0076/025- Registro preços para futuras/eventuais aquisições de materiais médico - hospitalares (almotolia, coletor de perfuro-cortante, termômetro, etc).	15- EDITAL/ 2025.pdf
Não se Aplica	25/03/2026	2026	Não se Aplica	EDITAL CPM 006/2026 TECNICA E PREÇO- contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de restauro das "Ruínas de Belém", no município de Viana/ES.	6-Edital C CP TP006 11080-25
Não se Aplica	25/03/2026	2026	Não se Aplica	EDITAL SRP 010/2026- Registro preços para futuras aquisições de materiais e insumos odontológicos (especialidades).	5-Edital C PE010-26 Mat.Odo 25057-25

Periodicidade	Publicado em	Ano	Mês	Descrição	Docu
Não se Aplica	25/03/2026	2026	Não se Aplica	EDITAL CP 005/2026- DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO COQUEIRAL DE VIANA	8-Edital 3 Drenager pav.Coqu Viana 15. 25.pdf
Não se Aplica	16/03/2026	2026	Não se Aplica	EDITAL PE 002/2026- Registro preços para futuras aquisições de materiais médico hospitalares (cateter, scalp, equipos, etc.).	5-Edital (PE SRP 01 Cateter... 19.465-2)
Não se Aplica	13/03/2026	2026	Não se Aplica	EDITAL PE N°007/2026- aquisição de materiais permanente como equipamentos e acessórios fotográficos, audiovisual.	6-EDITAL PE 007-21 Fotográfi 25.pdf
Não se Aplica	13/03/2026	2026	Não se Aplica	EDITAL PE N°003/2026- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	6-EDITAL 003-26- Compres
Não se Aplica	13/03/2026	2026	Não se Aplica	EDITAL PE N°006/2026 COM NOVOS PRAZOS LEGAIS	6-EDITAL 006-26- compres:
Não se Aplica	09/03/2026	2026	Não se Aplica	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026- Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em: apoio logístico e operacional; produção de camarim; prestação de serviços de ornamentação com locação de objetos decorativos e mobiliário para eventos festivos; prestação de serviços de roadie e recepção de camarim, estande institucional, serviços de gestão de eventos (pré-produção, produção e pós produção) e recepcionistas para atender aos diversos eventos culturais realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Viana.	 6-EDITAL 006-26- compres:
Não se Aplica	09/03/2026	2026	Não se Aplica	EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2026- Contratação de uma unidade escolar de educação infantil, baseada no Projeto Padrão Tipo 2 do Programa Proinfância/FNDE, para implantação no bairro Canaã, no município de Viana/ES.	9-Edital (Creche Ti Canaã 11 25.pdf
Não se Aplica	09/03/2026	2026	Não se Aplica	EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026 - Contratação de empresa de engenharia para o serviço de construção de uma escola de tempo integral de 5 salas de aula	8-Edital (CP002-26 Const.Esc Formalte 25.pdf

Periodicidade	Publicado em	Ano	Mês	Descrição	Docu
				padrão FNDE, na comunidade de formate no município de Viana/ES	
Não se Aplica	06/03/2026	2026	Não se Aplica	EDITAL PE 075/2025-REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	4-Edital (CPE SRP 0 Med. de Emerg.-125.pdf

Página 1 de 64 (1267 itens)

- Anterior
- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- ...
- 62
- 63
- 64
- Próximo

- [Começa com](#)
- [Contém](#)
- [Não contém](#)
- [Termina com](#)
- [Igual](#)
- [Não é igual](#)
- [É menor que](#)
- [É menor que ou igual a](#)
- [É maior que](#)
- [É maior que ou igual a](#)
- [Como \('%', '_'\)](#)

Tamanho da p



TENHA ACESSO ÀS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DOS DADOS ABERTOS



Consultas

- > Emergências
- > Compras
- > Materiais e Bens
- > Receitas
- > Despesas
- > Integridade
- > Repasses
- > Contas Públicas
- > Pessoal
- > Institucional
- > Controle Interno
- > Saúde
- > OBRAS
- > Educação
- > Meio Ambiente
- > Ouvidoria e-SIC
- > Conselhos Municipais

Endereço

NÃO INFORMADO
R. Av. Florentino Ávidos, 01
Centro, CEP 29130-915
Viana - ES

Horário de Atendimento

Segunda à Sexta-feira
09h às 18h
(Presencial ou por contatos)

Telefones

(27) 2124-6760

E-mail

ouvidoria@viana.es.gov.br

Redes Sociais



Desenvolvido e mantido por EL Produções de Software

O conteúdo deste portal está licenciado com uma Licença Creative Commons 4.0 Internacional.

Versão: 3.26.5.15-2038

Histórico de Navegação

x

Fechar